

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

EUDES VITOR BEZERRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; João Pedro Ignácio Marsillac – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-961-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito do trabalho 3. Processo do trabalho. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de pôsteres apresentados no bloco de “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO II”, ocorrido no âmbito do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “A Pesquisa Jurídica na Perspectiva da Transdisciplinaridade”.

O Grupo de Pôsteres em comento ocorreu no segundo dia do evento, ou seja, 25/06/2024, oportunidade na qual foram realizadas as apresentações orais, na ordem abaixo, dos seguintes temas e respectivos autores:

1º) RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR POR ACIDENTE DE

TRABALHO EM RAZÃO DA MORTE: UM ESTUDO SOBRE OS CRITÉRIOS

DE QUANTIFICAÇÃO DO DANO. Autoria de Pedro Fernandes Diniz Pereira, sob a orientação do Professor Fabrício Veiga Costa;

2º) UMA ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLIANCE NA GESTÃO

EMPRESARIAL. Autoria de Michelly Monteiro Pacheco, sob a orientação do Professora Larissa Maia Freitas Salerno Miguel Santos;

3º) O DESAPARECIMENTO DE TUVALU EM DECORRÊNCIA DA CRISE CLIMÁTICA E O METAVERSO COMO ALTERNATIVA PARA A PERPETUAÇÃO DA CULTURA LOCAL. Autoria de Raquel de Melo Furini;

4º) O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E A EFETIVIDADE DOS DIREITOS

E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: ESTUDO HERMENÊUTICO SOBRE A

ETICIDADE E JURISDICIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 2.338/2023. Autoria de João Eduardo Gomes Passarinho Menezes;

5º) OS DESAFIOS DA REGULAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL NA ERA DIGITAL: UM OLHAR SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Autoria de Júlia Mesquita Ferreira, sob a orientação do Professor Yuri Nathan da Costa Lannes;

6º) Planejamento Sucessório: maximizando os benefícios fiscais com a doação de cotas ou ações em holdings familiares. Autoria de Nathália Alves Fernandes;

7º) OS IMPACTOS DA GLOBALIZAÇÃO NA PROTEÇÃO DE MARCAS E DAS

RELAÇÕES CONTRATUAIS. Autoria de Giulia Leite Beloni dos Santos e Ana Beatriz Guerra;

8º) A PRIVACIDADE NO CONTEXTO DIGITAL E OS IMPACTOS DO BIG DATA NA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO. Autoria de Eloísa Celes Nunes, sob a orientação da Professora Jéssica Amanda Fachin;

9º) SEGURANÇA OU ESPIONAGEM? O ESTADO DE VIGILÂNCIA NO BRASIL. Autoria de Marcelo Carvalho Berardo, sob a orientação da Professora Jéssica Amanda Fachin;

10º) POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PARA A ERA DA INFORMAÇÃO:

desafios para o Brasil. Autoria de Ana Laura Cardoso Jacobassi, sob a orientação do Professor Yuri Nathan da Costa Lannes;

11º) SHARENTING: a produção de conteúdo para as redes sociais em detrimento do direito à privacidade das crianças. Autoria de Barbara Luzini Pimenta Peli, sob a orientação Cildo Giolo Junior;

12º) SOLUÇÕES SOCIAIS PARA AMENIZAR A COLETA INDISCRIMINADA DE

DADOS PESSOAIS VIA MÍDIAS SOCIAIS E FERRAMENTAS DE PESQUISA. Autoria de Ana Júlia Correia Fuzaro;

13º) REDES SOCIAIS E INFLUENCIADORES DIGITAIS: os grandes responsáveis pelo aumento da pirataria na moda. Autoria de Thamirys Camargo Sanroman;

14º) TRIBUTAÇÃO E EMPREENDEDORISMO: OS IMPACTOS DO ICMS NA

INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA BRASILEIRA. Autoria de João Pedro Cafola Bastos.

Assim, convidamos os leitores para uma agradável apreciação da íntegra dos pôsteres sobre “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO II” que se encontram nesta publicação.

Atenciosamente;

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra (PPGDIR/UFMA e IDEA São Luís/MA)

Profª. Ms. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni (USP)

Prof. Ms. João Pedro Ignácio Marsillac (Universidade Presbiteriana Mackenzie)

Contribuição Sindical

Gilvan Cardoso Rosa Lima

Resumo

A contribuição sindical no Brasil tem uma evolução histórica significativa, desempenhando um papel crucial no financiamento dos sindicatos e suas atividades ao longo do tempo. Sua importância, perfil e distribuição têm sido temas de debate e mudanças legislativas ao longo dos anos. Historicamente, a contribuição sindical foi estabelecida como uma forma de financiamento dos sindicatos, garantindo recursos para que pudessem representar os interesses dos trabalhadores, negociar acordos coletivos e promover melhores condições de trabalho. Durante décadas, essa contribuição foi obrigatória para todos os trabalhadores, sindicalizados ou não, e era descontada diretamente dos salários.

No entanto, a reforma trabalhista de 2017 trouxe mudanças significativas nesse cenário. A contribuição sindical tornou-se opcional para os trabalhadores não sindicalizados, exigindo autorização prévia para o desconto. Isso resultou em uma redução no volume de arrecadação da contribuição sindical, afetando diretamente o perfil e a distribuição dos recursos. Atualmente, os sindicatos enfrentam o desafio de se adaptar a essa nova realidade, buscando outras fontes de financiamento e fortalecendo o engajamento dos trabalhadores. Apesar das mudanças, a contribuição sindical ainda é considerada uma fonte importante de recursos para os sindicatos, permitindo-lhes continuar desempenhando seu papel na defesa dos direitos dos trabalhadores e na promoção de condições de trabalho justas.

A distribuição da contribuição sindical no Brasil abrange uma variedade de atividades e iniciativas, incluindo negociação coletiva, assistência jurídica, capacitação profissional, benefícios sociais e atividades de mobilização e representação. Embora o volume de arrecadação possa ter diminuído, os sindicatos continuam a desempenhar um papel crucial na luta pelos direitos dos trabalhadores e na construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

A contribuição sindical no Brasil tem um impacto significativo em diversas áreas e desempenha um papel crucial no financiamento das atividades sindicais. Aqui está um resumo das áreas beneficiadas, perfil de arrecadação e volume das contribuições sindicais:

1- Áreas beneficiadas: As contribuições sindicais são utilizadas para uma variedade de fins, incluindo negociação coletiva de melhores condições de trabalho, assistência jurídica aos trabalhadores, capacitação profissional, benefícios sociais, programas de saúde e segurança no trabalho, atividades de mobilização e representação dos interesses dos trabalhadores perante

empregadores e governo.

2- Perfil de arrecadação: Antes das mudanças na legislação trabalhista em 2017, a contribuição sindical era obrigatória para todos os trabalhadores, sindicalizados ou não, e era descontada diretamente dos salários. Após as mudanças, a contribuição tornou-se opcional para os trabalhadores não sindicalizados, resultando em uma redução no volume de arrecadação. Os sindicatos agora precisam buscar outras formas de financiamento e fortalecer o engajamento dos trabalhadores.

3- Volume das contribuições sindicais: Embora não haja dados precisos sobre o volume atual de arrecadação da contribuição sindical, é provável que tenha diminuído em comparação com períodos anteriores devido às mudanças na legislação e ao aumento da conscientização sobre a opção de não contribuir. No entanto, as contribuições sindicais ainda representam uma fonte importante de recursos para os sindicatos, permitindo-lhes continuar desempenhando seu papel na defesa dos direitos dos trabalhadores e na promoção de condições de trabalho justas.

Diante do exposto, as contribuições sindicais desempenham um papel crucial no financiamento das atividades sindicais no Brasil, beneficiando uma variedade de áreas e iniciativas destinadas a melhorar as condições de trabalho e os direitos dos trabalhadores. Embora tenha havido mudanças na forma como essas contribuições são arrecadadas e utilizadas, os sindicatos continuam a desempenhar um papel importante na luta pelos interesses dos trabalhadores.

Em outra vertente, a contribuição sindical afeta diretamente os trabalhadores e os sindicatos de várias maneiras, além de ter impactos indiretos em suas relações e no cenário trabalhista como um todo. Aqui está um resumo desses efeitos e das melhorias que podem contribuir para ambas as classes:

Impacto direto nos trabalhadores:

1- Negociação coletiva: A contribuição sindical permite que os sindicatos negociem melhores salários, benefícios e condições de trabalho em nome dos trabalhadores.

2- Assistência jurídica: Os trabalhadores têm acesso à assistência jurídica fornecida pelos sindicatos em questões trabalhistas, como demissões injustas ou violações de direitos.

3- Capacitação profissional: Os sindicatos oferecem programas de capacitação e desenvolvimento profissional para melhorar as habilidades e a empregabilidade dos

trabalhadores.

Impacto direto nos sindicatos:

1- Financiamento: A contribuição sindical fornece uma fonte crucial de financiamento para os sindicatos, permitindo que realizem suas atividades, como negociações coletivas, assistência jurídica e programas de capacitação.

2- Legitimidade e representatividade: Os sindicatos podem demonstrar sua legitimidade e representatividade perante os trabalhadores, empregadores e governo por meio do apoio financeiro da contribuição sindical.

Impactos indiretos e melhorias:

3- Transparência e prestação de contas: Melhorar a transparência na gestão financeira dos sindicatos e garantir a prestação de contas sobre o uso dos recursos da contribuição sindical pode aumentar a confiança dos trabalhadores e fortalecer os sindicatos.

4- Participação dos trabalhadores: Promover a participação ativa dos trabalhadores na tomada de decisões sobre o uso dos recursos da contribuição sindical pode aumentar a representatividade e a eficácia dos sindicatos.

5- Diálogo e cooperação: Estabelecer canais de diálogo e cooperação construtiva entre trabalhadores, sindicatos e empregadores pode promover um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

Portanto, a contribuição sindical desempenha um papel crucial no fortalecimento dos sindicatos e na promoção dos interesses dos trabalhadores, mas é essencial garantir que os recursos sejam utilizados de forma transparente e eficaz. Melhorias na transparência, participação dos trabalhadores e diálogo entre as partes interessadas podem contribuir para relações mais saudáveis e produtivas no ambiente de trabalho.

Palavras-chave: Contribuição Sindical: sindicatos patronais, sindicatos laborais

Referências

RODRIGUES, 2009, p. 54 ; RODRIGUES, 2009, p. 08 ; Carta do Trabalho, 1927, item III ; CÓRDOVA, 1984, p. 37 ; Mauricio Godinho Delgado (2014, p. 108) ; OLIVEIRA, 2019, p. 162